



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

Av. Tiradentes, 3.009, Setor Industrial – Porto Velho/RO, CEP 76.821-001,

Telefone: (69) 2182-9630 / e-mail: audint.reitoria@ifro.edu.br

AUDITORIA INTERNA

GLEICIANE S. O. XAVIER DE MESQUITA

Chefe de Auditoria Interna

Equipe de Auditoria

ADRIANA GARCIA DE ARAÚJO QUEIROZ

ROMUALDO SOUZA DE LIMA



PARECER DA AUDITORIA INTERNA DO IFRO RELATÓRIO DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2020

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto no § 6º, art. 15 do Decreto 3.591/2000, a Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Audint/IFRO apresenta seu Parecer em análise ao conteúdo do Relatório de Gestão do IFRO – Exercício de 2020 que foi elaborado dispendo da seguinte estrutura:

- **Mensagem do dirigente máximo da unidade:** contendo os objetivos, prioridades, resultados e desafios da sua gestão;
- **Capítulo 1 – Visão geral organizacional e ambiente externo:** Apresentação das informações que identificam a unidade prestadora da conta (missão e visão e valores), estrutura organizacional, ambiente externo em que atua e modelo de negócios;
- **Capítulo 2 – Governança, estratégia e Desempenho:** Governança, estratégia e Desempenho - Informações sobre como a unidade planeja o cumprimento da sua missão, no início e ao longo do exercício de referência, apresentação dos principais objetivos estratégicos estabelecidos, descrição das estruturas de governança e avaliação sobre como essa estrutura apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos, especialmente sobre poder decisório e articulação institucional, assim como relacionamento com a sociedade e partes interessadas;
- **Capítulo 3 – Riscos, oportunidades e perspectivas:** Avaliação dos riscos que possam comprometer os resultados e impedir que os objetivos estratégicos sejam alcançados e instituição de controles para mitigação desses riscos;
- **Capítulo 4 - Resultados e desempenho da gestão:** Demonstração dos resultados alcançados para o período em relação à missão institucional e aos objetivos estratégicos finalísticos, por meio de indicadores sobre metas, justificativas para o resultado e expectativas para os próximos exercícios, além de ajustes necessários no planejamento estratégico para o exercício seguinte;
- **Capítulo 5 – Informações orçamentárias, financeiras e contábeis:** Demonstração da situação e do desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício, declaração do contador/opinião dos auditores externos, demonstrativos contábeis e notas explicativas;

Os exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria vigentes e compreenderam:

- Avaliação da capacidade dos controles internos administrativos do IFRO para identificar, evitar e corrigir falhas e irregularidades, bem como de minimizar riscos relacionados aos processos relevantes;
- Avaliação dos controles internos relacionados à elaboração dos relatórios financeiros e contábeis;
- Descrição das rotinas de acompanhamento e de implementação, pelo IFRO, das recomendações expedidas pela Auditoria Interna;
- Informações sobre a existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna;
- Demonstração da execução do Plano Anual de Auditoria (Paint), contemplando avaliação comparativa entre as atividades planejadas e as realizadas, destacando os trabalhos mais relevantes, as principais constatações e as providências adotadas pela gestão do IFRO;



- Informações quantitativas e qualitativas das auditorias e/ou fiscalizações realizadas no exercício de referência do relatório de gestão.

2. QUANTO À ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA AUDITORIA INTERNA

Em conformidade com o Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/2015/Consup/IFRO, a Auditoria Interna é o setor de controle responsável por fortalecer e por assessorar a gestão, bem como desenvolver ações preventivas e prestar apoio, dentro de suas especificidades, no âmbito da Instituição, no sentido de contribuir para a garantia da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da probidade dos atos da administração do IFRO.

A Audint/IFRO possui Regimento Interno e manual próprio, aprovados pelo Conselho Superior, conforme as Resoluções nº 03/2020/Consup/IFRO e nº 42/2015/Consup/IFRO, respectivamente, sendo importante esclarecer que o Regimento Interno da Audint foi recentemente atualizado. Ambos os documentos podem ser acessados no endereço eletrônico: <https://portal.ifro.edu.br/auditoriainterna-nav>.

Em relação à vinculação, a Auditoria Interna do IFRO está vinculada administrativamente ao Conselho Superior do IFRO, e, em conformidade ao Art. 15 do Decreto nº 3.591/2000, está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram, visando proporcionar a qualidade dos trabalhos e a efetividade nos resultados de auditoria e racionalizar as ações de controle.

Atualmente, a estrutura organizacional da Auditoria Interna é composta por dois auditores e um chefe de auditoria, nomeado de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria CGU nº 915/2014, tendo em vista que a sua nomeação para o cargo antecedeu a emissão da Portaria CGU nº 2.737/2017.

3. QUANTO À AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE OS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS DO IFRO IDENTIFICAREM, EVITAREM E CORRIGIREM FALHAS E IRREGULARIDADES, BEM COMO DE MINIMIZAREM RISCOS RELACIONADOS AOS PROCESSOS RELEVANTES

Em 2020, mesmo havendo algumas interferências em decorrência da pandemia do coronavírus, o projeto estratégico Modernização da Gestão – Política de Gestão de Riscos foi concretizado.

Sobre as ações executadas no exercício em análise, destaca-se a entrega final do Guia Prático de Gestão de Riscos do IFRO, que se encontra devidamente publicado no sistema de acompanhamento Redmine – endereço eletrônico: <https://projetos.ifro.edu.br/redmine/issues/15999>, cabendo como sugestão apenas acrescentar esse endereço acesso ou mesmo o próprio arquivo do guia na página denominada “Governança, Riscos e Controles Internos”, localizada no site do IFRO – endereço: <https://portal.ifro.edu.br/governanca-nav>.

Salienta-se que, apesar de a instituição não dispor de uma cadeia de valor com processos e macroprocessos definidos, foram iniciadas ações para elaboração de fluxos processuais, tais como o levantamento dos processos manuseados por cada área institucional e posteriormente a seleção de três processos para a elaboração do fluxograma processual e ainda a identificação dos principais riscos envolvidos.

Com fins de publicizar dentre a comunidade interna e externa do IFRO as informações sobre riscos identificados neste primeiro momento pela Gestão de Riscos, foi publicado um painel onde é apresentado



de maneira sintética as informações sobre o Gerenciamento de Riscos no IFRO, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://painel.ifro.edu.br/pentaho/plugin/painel/api/risco>.

Após encerramento do projeto, a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional solicitou um parecer da Auditoria Interna para análise acerca da conformidade da Política de Governança Gestão de Riscos e Controle Interno do IFRO, instituída pela Resolução nº 85/REIT-Consup/IFRO, de 17 de dezembro de 2018, em relação à Política de Gestão de Riscos, Controles Internos e Integridade do Ministério da Educação (PGRCI/MEC), estabelecida na Portaria Ministerial nº 563 de Junho de 2020. A presente solicitação foi incluída no Paint para execução em 2021.

4. QUANTO À AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS RELACIONADOS À ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS

No âmbito do IFRO, os atos de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do IFRO são acompanhados pela Diretoria de Orçamento, que é subordinada à Pró-Reitoria de Administração na Reitoria e pelas Diretorias de Planejamento no âmbito dos *campi*.

Salienta-se, porém, que não foram realizadas auditorias específicas no tocante aos controles internos utilizados para a construção dos demonstrativos financeiros e contábeis nos últimos exercícios por não ter sido selecionada pela Matriz de Risco, logo não se pôde realizar exames profundos para averiguar a exatidão dos dados neles constantes.

Cabe destacar, entretanto, que em 2020 a área de administração foi auditada pela Audint/IFRO, tendo como tema principal “Dispensa de Licitação”, que expediu o Relatório 02/2020 com as recomendações que estão discriminadas no item 8 deste documento. O presente relatório foi desenvolvido a partir da análise dos processos de dispensa de licitação embasados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, que foram realizados durante o exercício de 2019 pela Pró-Reitoria de Administração (Proad) e por todas as Diretorias de Planejamento (DPIads) do IFRO. É importante esclarecer a unidade de São Miguel do Guaporé não foi avaliada, uma vez que é um *campus* recém-implantado e que, portanto, não executou processos no respectivo ano de análise.

A ação de auditoria foi desenvolvida avaliando dois critérios básicos: a conformidade dos processos de contratação; e os riscos envolvidos e inerentes aos controles utilizados e sob a responsabilidade dos gestores.

Uma das fragilidades verificadas demonstra que as unidades não se atentaram ao cumprimento de todas as orientações relativas à metodologia necessária para a realização da pesquisa de preço. Além disso, foram poucas as unidades administrativas que utilizaram o Sistema de Cotação Eletrônica de Preços para efetuar a seleção dos fornecedores, sendo observada apenas uma pesquisa informal junto às empresas locais. Registra-se que não obstante a normativa responsável pelo assunto tratar da utilização do sistema como uma ferramenta “preferencial”, faz-se necessário que a gestão responsável registre formalmente as motivações que ensejaram sua escolha.

Outra das constatações realizadas é concernente à ausência de elaboração do Termo de Referência, sendo possível atestar a existência de um risco potencial, uma vez que esse documento pode ser considerado como uma peça essencial para que a Administração tenha



claro qual o objetivo final naquela contratação.

Por fim, outro ponto de avaliação corresponde à realização das contratações com formalização de empenho sem estarem respaldadas pelas comprovações de regularidade necessárias. Cumpre enfatizar que há um entendimento firmado no que tange aos processos de dispensa de licitação, conforme IN nº 03/2018, que orienta que os fornecedores contratados por dispensa deverão apresentar apenas as comprovações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Pública Federal e Trabalhista.

5. QUANTO À DESCRIÇÃO DAS ROTINAS DE ACOMPANHAMENTO E DE IMPLEMENTAÇÃO, PELO IFRO, DAS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELA AUDITORIA INTERNA

Ao final de cada ação de auditoria, a equipe responsável emite um relatório final contendo recomendações e/ou sugestões concernentes às fragilidades detectadas. O presente documento é encaminhado para o conhecimento do gestor máximo da instituição, para as unidades dos *campi* e ainda para os setores interessados (no caso da Reitoria), a fim de que eles atendam aquilo que lhes foi recomendado, ou, se for o caso, apresentem as devidas justificativas por assumirem o risco da não implementação.

Posteriormente, a Auditoria Interna acompanha a implementação de suas recomendações por meio dos relatórios e dos documentos comprobatórios apresentados pelos setores auditados. Em casos específicos, pode ocorrer de estas implementações não serem atendidas de maneira imediata, cabendo aos gestores responsáveis se manifestarem e apresentarem os encaminhamentos realizados para que as adequações recomendadas ocorram, no mínimo, de maneira gradativa. Abaixo, apresenta-se quadro-resumo contendo o quantitativo de recomendações emitidas durante o exercício de 2020:

Quadro 1: Situação das Recomendações emitidas pela Audint – Exercício 2020.

Relatório	Descrição da Ação	Nº Total Recomendações	Implementadas	Finalizadas	Vincendas	Não implementas (Prazo Vencido)
01/2020	Ação de Auditoria: Transparência nos relacionamentos com fundações de apoio.	14	5	-	9	-
02/2020	Ação de Auditoria: Dispensa em Licitação	36	5	-	31	-
03/2020	Ação de Auditoria: Capacitação	09		1	08	-
TOTAL		59	10	1	48	-

Fonte: Relatórios de Auditoria emitidos pela Auditoria Interna

É importante esclarecer que alguns dos relatórios de auditoria não envolvem apenas uma única unidade auditada, e que, portanto, uma única recomendação se repete pelo número de unidades que a recebeu. O Relatório de Auditoria nº 02/2020, por exemplo, envolveu nove *campi* do IFRO e a Pró-Reitoria de Administração (Proad), portanto, apesar de terem sido emitidas oito recomendações no documento, o número é multiplicado pelo total de unidades que participaram da auditoria e que receberam a mesma recomendação, somando-se, ao final, 36 recomendações. Sob esse mesmo ângulo, o Relatório de Auditoria nº 03/2020 emitiu seis recomendações. Todavia, três Unidades de Ensino (*Campi* Ariquemes, Ji-Paraná e

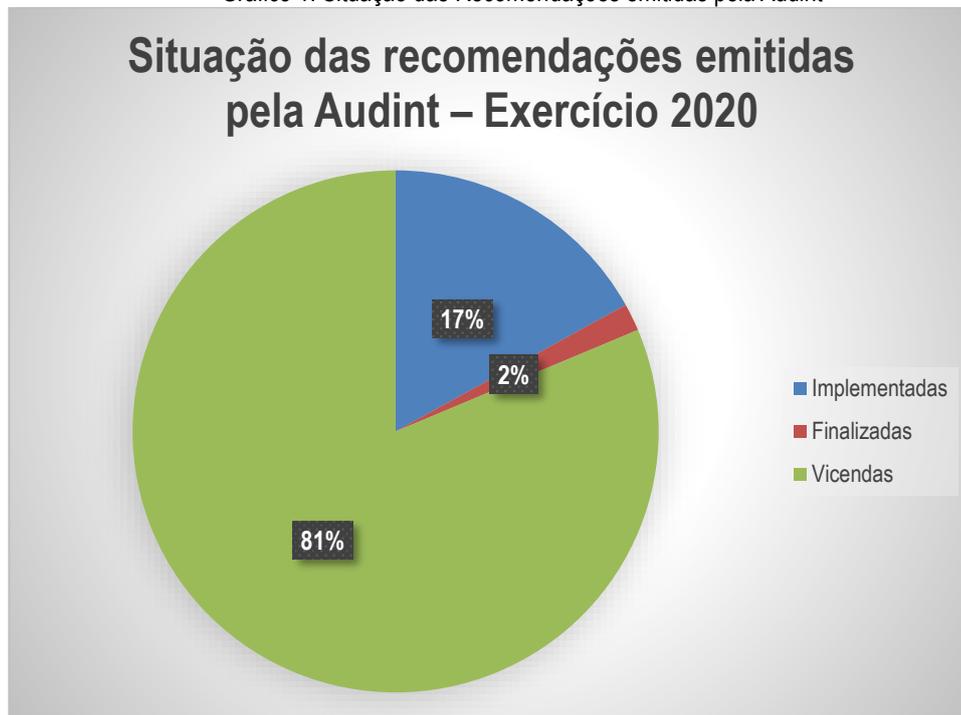


Vilhena) receberam uma das recomendações em conjunto com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), desta maneira, o número totaliza nove recomendações. No item 8 deste parecer as recomendações estão melhores detalhadas.

Salienta-se que as recomendações foram monitoradas no início deste exercício de 2021, e aquelas que não demonstraram ser efetivamente cumpridas, ainda estão em prazo de cumprimento, sendo, por isso, classificadas como “Vincendas”. Como exceção, o *Campus* Guajará-Mirim demonstrou ter recebido uma recomendação desnecessária, sendo-a classificada como “Finalizada”.

O gráfico a seguir demonstra a atual situação de cumprimento das recomendações do IFRO:

Gráfico 1: Situação das Recomendações emitidas pela Audint



Fonte: Audint

Ante ao gráfico apresentado, percebe-se que 17% das recomendações expedidas pela Auditoria Interna durante o exercício de 2020 foram implementadas pela gestão, 81% ainda estão dentro do prazo de implementação, e 2% representam o percentual da recomendação finalizada.

6. QUANTO ÀS INFORMAÇÕES SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE SISTEMÁTICA E DE SISTEMA PARA MONITORAMENTO DOS RESULTADOS DECORRENTES DOS TRABALHOS DA AUDITORIA INTERNA

A Audint/IFRO ainda não dispõe de sistema informatizado para monitorar as recomendações



emitidas, contudo, está em fase de implantação o sistema e-Aud da Controladoria-Geral da União (CGU), que passará a ser utilizado como ferramenta para inclusão das recomendações expedidas também pela Unidade de Auditoria Interna, facilitando a atividade de monitoramento.

No entanto, a Audint/IFRO adotou como sistemática a realização de monitoramentos semestrais, encaminhando memorando por meio de processos eletrônicos individuais para cada *campus* e setores da reitoria com as recomendações que estão pendentes de atendimento ao gestor responsável pela implementação. O gestor, por sua vez, encaminha a situação atual da recomendação com a documentação comprobatória a fim de que a equipe de auditoria proceda à análise se a recomendação está atendida de forma parcial, total ou mesmo ainda está pendente de atendimento

Com base nas respostas e documentações comprobatórias, a Auditoria Interna faz uma análise crítica sobre o *status* que a recomendação se encontra podendo classificá-la nas seguintes situações:

- (1) **Cumprida ou implementada:** quando forem apresentados documentos ou for verificado que a recomendação foi realmente atendida.
- (2) **Em cumprimento ou em implementação:** quando a gestão iniciou as ações que atendem a recomendação, porém ainda faltam procedimentos para que a recomendação seja integralmente atendida.
- (3) **Parcialmente cumprida ou parcialmente implementada:** quando a direção responsável mostrar que foram iniciadas ações dentro da unidade, mas a recomendação não foi totalmente atendida e não há ação em andamento para concluir a recomendação.
- (4) **Não cumprida ou não implementada:** quando nada for feito e não houver previsão para o atendimento da recomendação.
- (5) **Baixada/Cancelada:** ocorre em razão de mudanças nas condições observadas, caracterizando a perda do objeto.

As análises são registradas em planilhas eletrônicas e os papéis de trabalho salvos em processos eletrônicos e mídias digitais. O resultado é apresentado em relatório e publicado na página oficial do IFRO por meio do link: <https://portal.ifro.edu.br/auditoriainterna-nav>. Esta ação visa possibilitar uma visão geral da quantidade de recomendações monitoradas, bem como sua classificação quanto ao atendimento.

7. QUANTO À DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAINT), CONTEMPLANDO AVALIAÇÃO COMPARATIVA ENTRE AS ATIVIDADES PLANEJADAS E REALIZADAS, DESTACANDO OS TRABALHOS MAIS RELEVANTES, AS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA GESTÃO DO IFRO

Como atividade principal, a Unidade de Auditoria Interna objetiva assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do IFRO, propondo ações corretivas para os desvios gerenciais identificados, objetivando contribuir para a melhoria quanto à economicidade, eficiência e eficácia no âmbito do IFRO e apoiar os órgãos federais de controle interno e externo no exercício de suas missões institucionais.



Quanto às ações de auditoria, foram realizadas três ações de auditoria durante o exercício de 2020 com os temas Transparência no Relacionamento entre IFRO e Fundações de Apoio, Dispensa em Licitação e Capacitação, às quais dispunham dos seguintes objetivos, respectivamente:

- (1) Avaliar o cumprimento dos requisitos de transparência na gestão de recursos públicos no relacionamento entre o IFRO e as fundações de apoio, com base no Acórdão TCU nº 1.178/2018 – Plenário;
- (2) Verificar os controles aplicados nos processos de dispensa de licitação;
- (3) Avaliar os controles, verificar o cumprimento dos normativos relacionados à área e os aspectos relativos à eficiência, eficácia e economicidade da gestão.

Em relação à Ação de Auditoria – Transparência no Relacionamento entre IFRO e Fundações de Apoio, a equipe de auditoria detectou algumas fragilidades que foram consubstanciadas no Relatório de Auditoria 01/2020. Dentre as constatações, destaca-se como as mais críticas: ausência de avaliação de desempenho e resultados obtidos nas ações apoiadas pela Fundação de Apoio; intempestividade na atualização das informações dispostas nos sites institucionais; ausência de publicação e transparência das ações, metas, indicadores e resultados referentes às ações desenvolvidas na avaliação de projetos; e fragilidades na publicização de informações institucionais da Fundação de Apoio.

Deve-se considerar que a área responsável deu retorno às recomendações emitidas, destacando-se como positivo a ação abaixo relacionada:

- Adoção do formulário denominado “Síntese de Execução dos Projetos”, que contém dados de identificação do Projeto Saber Viver, um quadro de metas e resultados, um gráfico de evolução, uma tabela de despesas e a equipe atualizada. Ressalta-se que a presente ferramenta tem sido publicada regularmente no site do projeto em comento, contribuindo, portanto, para que a instituição releve seu nível de transparência ativa.

Quanto à Ação de Auditoria – Dispensa em Licitação, a ação de auditoria relacionou no Relatório de Auditoria 02/2020 vulnerabilidades constatadas relativas à: metodologia utilizada para a realização da pesquisa de preço; ausência de justificativa e não utilização do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços para aquisição de bens de pequeno valor; e necessidade de padronizar os procedimentos para contratação.

Por último, o Relatório de Auditoria 03/2020 que contém os resultados advindos da Ação de Auditoria – Capacitação ressaltou: a necessidade de atualizar os normativos internos do IFRO com o intuito de adequá-los à legislação em vigor; e a primordialidade em implantar procedimentos que possibilitem melhorar os mecanismos de mensuração e avaliação no que diz respeito aos resultados das ações de capacitação.

8. QUANTO ÀS INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS DAS AUDITORIAS E/OU FISCALIZAÇÕES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO DE GESTÃO

As ações executadas pela Auditoria Interna do IFRO foram norteadas pelo Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT/2020), elaborado em conformidade com as normas editadas pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, em especial a IN SFC nº 09, de 09 de outubro de 2018.



No exercício de 2020, não houve ações previstas e não realizadas, de forma que o Paint do referido exercício foi executado de maneira completa. Contudo, vale esclarecer que o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna – PGMQ foi elaborado no exercício previsto, mas ele ainda se encontra pendente de aprovação pelo Consup/IFRO, durante o período em que está sendo elaborado este parecer.

Segue quadro contendo as ações realizadas pela Auditoria Interna do IFRO, durante o exercício de 2020:

Quadro 1: Relação de atividades da Audint – Exercício 2020.

Atividade	Tipo de Atividade	Situação da Atividade	Justificativa
RAINT/2019	Ação Administrativa Interna	Realizada	-
PAINT/2021	Ação Administrativa Interna	Realizada	-
Parecer da Unidade de Auditoria Processo de Prestação de Contas Anual – Exercício/2019	Assessoramento a Gestão	Realizada	-
Relatório de Monitoramento 01/2020 – Recomendações da Auditoria Interna	Monitoramento	Realizada	-
Relatório de Monitoramento 02/2020 – Recomendações da Auditoria Interna	Monitoramento	Realizada	-
Elaboração do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna – PGMQ	Ação Administrativa Interna	Realizada	-
Ação de Auditoria 8.0 – Transparência nos relacionamentos com fundações de apoio.	Ação de Auditoria	Realizada	-
Ação de Auditoria 8.1 – Capacitação	Ação de Auditoria	Realizada	-
Ação de Auditoria 8.2 – Dispensa em Licitação	Ação de Auditoria	Realizada	-

Fonte: Audint

Conforme exposto, dentre as ações executadas relacionadas às atividades administrativas da própria gestão da unidade de Auditoria Interna estão a elaboração do Raint do exercício de 2019, do Paint do ano de 2021 e a construção do PGMQ/Audint.

No que tange ao Monitoramento, a Audint realizou dois monitoramentos para acompanhar o cumprimento de suas recomendações, sendo um em cada semestre.

Em relação às atividades de assessoria, a Audint elaborou o Parecer sobre o Relatório de Gestão do IFRO – exercício de 2019 e acompanhou as demandas encaminhadas pela CGU e TCU durante o exercício em análise. É importante salientar que o TCU implantou o sistema CONECTA em 2020, sendo necessário esforço de acompanhamento por parte da Audint às demandas encaminhadas por meio do referido sistema. Além disso, houve auditoria de contas da CGU junto ao IFRO, também sendo necessário realizar o devido acompanhamento às solicitações recebidas pelo instituto.

Quanto às Ações de Auditoria previstas e realizadas, abaixo é apresentado um quadro resumo contendo os resultados dos trabalhos executados, junto às áreas da gestão:

Nº da ação no PAINT	Ação nº 8.0.
Processo/ Ação	Transparência no Relacionamento entre IFRO e Fundações de Apoio.



Objetivo:	Avaliar o cumprimento dos requisitos de transparência na gestão de recursos públicos no relacionamento entre o IFRO e fundações de apoio, com base no Acórdão TCU nº 1.178/2018 – Plenário.
Nº do Relatório	Relatório nº 01/2020.
CONSTATAÇÕES	
Constatação 001: Ausência de avaliação de desempenho e resultados obtidos nas ações apoiadas pela FACTO. Recomendação 01: Institucionalizar a utilização de ferramentas para auxiliá-los na execução dos processos legais que envolvam o relacionamento junto a fundações de apoio, tais como, fluxogramas processuais ou checklist. Unidade: Pró-Reitoria de Extensão – PROEX. Situação da Recomendação: Vincenda. ***	
Constatação 02: Intempestividade na atualização das informações. Recomendação 02: Adotar rotina de atualização tempestiva das informações disponibilizadas em seus sites (Lei nº 12.527/2011, Art. 8º, §3º, inciso VI) e zelar pelo acompanhamento em tempo real da execução físico-financeira da situação de cada projeto (Decreto 7.423/2010, Art. 11, §1º). Unidade: Pró-Reitoria de Extensão – PROEX. Situação da Recomendação: Implementada. Recomendação 03: Instruir e assegurar que a Fundação de Apoio observe os requisitos relativos à atualização das informações disponibilizadas em seu site em atendimento aos princípios da publicidade e transparência. Unidade: Pró-Reitoria de Extensão – PROEX. Situação da Recomendação: Vincenda. ***	
Constatação 03: Ausência de sistemática de classificação das informações. Recomendação 04: Implantar procedimentos para classificar a informação quanto ao grau e prazos de sigilo. Unidade: Pró-Reitoria de Extensão – PROEX. Situação da Recomendação: Vincenda. Recomendação 05: Instruir e assegurar que a Facto implante procedimentos para classificar a informação quanto ao grau e prazos de sigilo. Unidade: Pró-Reitoria de Extensão – PROEX. Situação da Recomendação: Vincenda. ***	
Constatação 04: Ausência de publicação e transparência das ações, metas, indicadores e resultados referentes às ações desenvolvidas na avaliação de projetos. Recomendação 06: Implantar metodologia de divulgação das informações sobre metas e resultados alcançados, a fim de possibilitar melhor acompanhamento social. Unidade: Pró-Reitoria de Extensão – PROEX. Situação da Recomendação: Implementada. ***	
Constatação 05: Ausência de divulgação padronizada, completa e clara das informações sobre metas e resultados alcançados nos projetos. Recomendação 07: Inserir espaço específico dentro do banner “Fundação de Apoio”, disponibilizando informações atualizadas sobre as metas, indicadores e resultados referentes às ações desenvolvidas na avaliação de projetos. Unidade: Pró-Reitoria de Extensão – PROEX.	



Situação da Recomendação: Implementada.

Constatação 06: Deficiências nas informações sobre os agentes participantes nos projetos.

Recomendação 08: Implementar controles e rotinas para assegurar a disponibilização das informações atualizadas referentes aos agentes participantes do projeto.

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão – PROEX.

Situação da Recomendação: Implementada.

Constatação 07: Insuficiência de ferramentas que facilitem o acesso à informação na internet.

Recomendação 09: Disponibilizar na ferramenta “Perguntas Frequentes” e no banner “Fundações de Apoio” as principais informações referentes ao relacionamento entre o IFRO e a Facto.

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão – PROEX.

Situação da Recomendação: Vincenda.

Constatação 08: Fragilidades na publicização de informações institucionais da Fundação de Apoio.

Recomendação 10: Instruir e assegurar a disponibilização das informações institucionais e organizacionais da Facto, atualizando-as com a constância devida.

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão – PROEX.

Situação da Recomendação: Vincenda.

Constatação 09: Fragilidades na publicização das prestações de contas da instituição fundacional.

Recomendação 11: Instruir e assegurar que a Facto dê total publicidade aos documentos relativos à Prestação de Contas em sites institucionais da rede mundial de computadores (internet), atentando-se aos cuidados necessários para proteção de dados sigilosos.

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão – PROEX.

Situação da Recomendação: Vincenda.

Constatação 10: Ausência de serviço de informação ao cidadão e falta de designação de responsável pelo cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

Recomendação 12: Instruir e assegurar que a Facto implante área responsável para atuar nos serviços de ouvidoria e de Acesso à Informação.

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão – PROEX.

Situação da Recomendação: Vincenda.

Recomendação 13: Instruir e assegurar que a Facto designe responsável como Autoridade de Monitoramento, nos termos do Art. 40 da Lei nº 12.527/2011.

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão – PROEX.

Situação da Recomendação: Vincenda.



Constatação 11: Deficiências na divulgação dos registros das despesas pelas fundações de apoio.

Recomendação 14: Instruir e assegurar que a Facto aprimore os mecanismos utilizados para acesso aos registros de despesa, onde seja possível caracterizar cada pagamento, seu beneficiário, o projeto a que se refere, a natureza da despesa e a identificação da seleção pública que a respaldou.

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão – PROEX.

Situação da Recomendação: Implementada.

Justificativa da recomendação não implementada	Não se Aplica.
---	----------------

Nº da ação no PAINT	Ação nº 8.2.
Processo/ Ação	Dispensa em Licitação.
Objetivo:	Verificar os controles aplicados nos processos de dispensa de licitação.
Nº do Relatório	Relatório nº 01/2020.

CONSTATAÇÕES

Constatação 01: Fragilidades na Metodologia Utilizada para a Realização da Pesquisa de Preço

Recomendação 01: Implementar as metodologias de pesquisa de preço seguindo as orientações constantes nos normativos vigentes, utilizando-as como ferramentas para estimativa dos preços praticados em mercado.

Unidades / Situação da Recomendação

Unidade: PROAD/Reitoria – Vincenda.

Unidade: *Campus* Ariquemes – Vincenda.

Unidade: *Campus* Cacoal – Vincenda.

Unidade: *Campus* Guajará-Mirim – Vincenda.

Unidade: *Campus* Jaru – Vincenda.

Unidade: *Campus* Ji-Paraná – Vincenda.

Unidade: *Campus* Porto Velho Zona Norte – Vincenda.

Unidade: *Campus* Vilhena – Vincenda.

Recomendação 02: Realizar treinamentos com capacitações específicas sobre formação e pesquisa de preço, com conteúdo e carga horária suficiente para possibilitar um aprofundamento dos pilares e diretrizes válidas sobre o tema.

Unidades / Situação da Recomendação

Unidade: PROAD/Reitoria – Implementada.

Unidade: *Campus* Ariquemes – Vincenda.

Unidade: *Campus* Cacoal – Vincenda.

Unidade: *Campus* Guajará-Mirim – Vincenda.

Unidade: *Campus* Jaru – Vincenda.

Unidade: *Campus* Ji-Paraná – Vincenda.

Unidade: *Campus* Porto Velho Zona Norte – Vincenda.

Unidade: *Campus* Vilhena – Vincenda.

Constatação 02: Ausência de Justificativa e não Utilização do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços para Aquisição de bens de Pequeno Valor.

Unidades: *Campi* Ariquemes, Cacoal, Jaru, Ji-Paraná, Porto Velho Zona Norte e Vilhena.

Recomendação 03: Dar preferência à utilização do Sistema de Cotação Eletrônica para realizar as contratações baseadas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993 ou justificar nas situações em que for inviável o uso da ferramenta.

Unidades / Situação da Recomendação

Unidade: *Campus* Ariquemes – Vincenda.

Unidade: *Campus* Cacoal – Vincenda.

Unidade: *Campus* Jaru – Vincenda.

Unidade: *Campus* Ji-Paraná – Vincenda.



Unidade: *Campus Porto Velho Zona Norte – Implementada.*

Unidade: *Campus Vilhena – Vincenda.*

Recomendação 04: Articular e envidar esforços junto às áreas demandantes para que as contratações sejam planejadas e disponham de tempo suficiente para execução de todas as etapas.

Unidades / Situação da Recomendação

Unidade: *Campus Ariquemes – Vincenda.*

Unidade: *Campus Cacoal – Vincenda.*

Unidade: *Campus Jaru – Implementada.*

Unidade: *Campus Ji-Paraná – Implementada.*

Unidade: *Campus Porto Velho Zona Norte – Implementada.*

Unidade: *Campus Vilhena – Vincenda.*

Constatação 03: Ausência de Termo de Referência ou Projeto Básico

Recomendação 05: Instruir os setores demandantes sobre a elaboração dos Termos de Referência ou Projeto básico, aplicando o fluxograma definido.

Unidades / Situação da Recomendação

Unidade: *Campus Ji-Paraná – Vincenda.*

Unidade: *Campus Vilhena – Vincenda.*

Constatação 04: Emissão de Empenhos sem Comprovações de Regularidades.

Recomendação 06: Implementar rotinas administrativas, conforme as definições contidas no fluxograma institucional, de forma a evitar a emissão empenhos sem realizar as conferências de regularidade relativas aos processos de dispensa de licitação por pequeno valor.

Unidades / Situação da Recomendação

Unidade: PROAD/Reitoria – Vincenda.

Unidade: *Campus Ariquemes – Vincenda.*

Unidade: *Campus Ji-Paraná – Vincenda.*

Unidade: *Campus Porto Velho Zona Norte – Implementada.*

Unidade: *Campus Vilhena – Vincenda.*

Constatação 05: Ausência de Padronização nos Procedimentos para Contratação

Recomendação 07: Aplicar rotinas de forma a uniformizar institucionalmente a tramitação do processo de dispensa de licitação por pequeno valor.

Unidade: Pró-Reitoria de Administração.

Situação da Recomendação: Vincenda.

Recomendação 08: Elaborar manual prático objetivando normatizar, orientar e estabelecer quais os procedimentos a serem realizados em um processo de contratação direta por dispensa de licitação (art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993).

Unidade: Pró-Reitoria de Administração.

Situação da Recomendação: Vincenda.

Justificativa para recomendação não implementada	Não se aplica.
---	----------------

Nº da ação no PAINT	Ação nº 8.1.
Processo/ Ação	Capacitação.



Objetivo:	Avaliar os controles, verificar o cumprimento dos normativos relacionados à área e os aspectos relativos à eficiência, eficácia e economicidade da gestão.
Nº do Relatório	Relatório nº 03/2020.
CONSTATAÇÕES	
Constatação 01: Necessidade de atualização dos normativos internos. Recomendação 01: Atualizar ou substituir a Resolução nº 07/2011/CONSUP/IFRO, de forma que seu conteúdo corresponda às orientações emanadas pelo Decreto nº 9.991/2019. Unidade: Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP. Situação da Recomendação: Vincenda. ***	
Constatação 02: Necessidade de formalização das Linhas de desenvolvimento “Interrelação entre Ambientes” e “Educação formal” no Plano de Desenvolvimento de Pessoal – PDP do IFRO. Recomendação 02: Formalizar a inclusão das linhas de desenvolvimentos Educação formal e Inter-relação entre ambientes. Unidade: Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP. Situação da Recomendação: Vincenda. ***	
Constatação 03: Transparência parcial dos documentos relativos às ações de capacitação. Unidades: Diretoria de Gestão de Pessoas e campi Guajará-Mirim, Ji-Paraná e Vilhena. Recomendação 03: Publicar todos os documentos referentes aos processos de seleção, incluindo as atividades realizadas posteriormente à homologação do certame, aprimorando as ações de transparência a fim de possibilitar um melhor acompanhamento social. Unidades / Situação da Recomendação Unidade: DGP/Reitoria – Vincenda. Unidade: <i>Campus</i> Guajará-Mirim – Finalizada. Unidade: <i>Campus</i> Ji-Paraná – Vincenda. Unidade: <i>Campus</i> Vilhena – Vincenda ***	
Constatação 04: Fragilidades no monitoramento e avaliação das ações de capacitação. Recomendação 04: Implantar procedimentos que possibilitem melhorar os mecanismos de mensuração e avaliação. Unidade: Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP. Situação da Recomendação: Vincenda. ***	
Constatação 05: Necessidade de aprimoramento das atividades da Comissão Interna de Supervisão TAE no IFRO. Recomendação 05: Implantar rotinas e fluxos processuais definidos para possibilitar o acompanhamento de suas ações tanto pela gestão, quando por seus usuários. Unidade: Comissão de Supervisão do Plano de Cargos e Carreiras dos Técnicos Administrativos em Educação (CIS PCCTAE/IFRO). Situação da Recomendação: Vincenda.	
Recomendação 06: Envidar esforços, com apoio da gestão, para planejar e executar atividades de acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação das ações institucionais de desenvolvimento dos servidores técnicos do IFRO em conjunto com a área de gestão de pessoas. Unidade: Comissão de Supervisão do Plano de Cargos e Carreiras dos Técnicos Administrativos em Educação (CIS	



PCCTAE/IFRO).	
Situação da Recomendação: Vincenda.	
Justificativa para recomendação não implementada	Não se aplica.

9. CONCLUSÃO

No que tange à análise, estudo e elaboração, o Relatório de Gestão do IFRO – Exercício de 2020 foi conduzido pela comissão nomeada conforme a Portaria nº 244/REIT - CGAB/IFRO, de 09/02/2021, que finalizou a construção dos textos referenciais.

Em atenção aos itens constantes no Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 187/2020, a equipe da Auditoria Interna faz as seguintes observações:

1) Elementos pré-textuais: Informações que auxiliem o leitor, de acordo com a necessidade, a localizar as informações contidas no relatório, a exemplo de sumário.

- As informações estão inseridas no relatório.

2) Mensagem do dirigente máximo: Apresentação, em forma de tabelas e gráficos, dos principais resultados alcançados, incluindo aqueles que indiquem o grau de alcance das metas fixadas nos planos da organização, considerando os objetivos estratégicos e de curto prazo, bem como as prioridades da gestão [UPC em números], que estão mais bem detalhados no corpo do relatório. A mensagem do dirigente deve conter o reconhecimento de sua responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório de gestão.

- Apenas algumas linhas foram inseridas no RG, fazendo-se necessário complementar.

3) Visão geral organizacional e ambiente externo: Fundamentalmente, deve responder às perguntas: 1) “O que é a organização, o que faz e quais são as circunstâncias em que atua?”; 2) “Qual o modelo de negócios da organização?”; e 3) “Como a organização determina os temas a serem incluídos no relatório de gestão e como estes temas são quantificados ou avaliados?”. Apresentação das informações que identificam a UPC (missão e visão), a estrutura organizacional e de governança, o ambiente externo em que atua e o modelo de negócios, abordando:

a) identificação da UPC e declaração da sua missão e visão;	- A informação foi inserida.
b) indicação das principais normas direcionadoras de sua atuação, com links de acesso respectivos;	- A informação foi inserida.
c) organograma da estrutura organizacional, incluindo as estruturas de governança (conselhos ou comitês de governança, entre outros);	- A informação foi inserida.
d) modelo de negócio, abrangendo insumos, atividades, produtos, impactos, valor gerado e seus destinatários e diagrama de cadeia de valor, visando proporcionar compreensão abrangente da visão geral organizacional.	- A informação foi inserida.
e) se for o caso, a relação de políticas e programas de governo/ações orçamentárias, bem como de programas do Plano Plurianual, de outros	- As informações orçamentárias incluídas



planos nacionais, setoriais e transversais de governo nos quais atua, com seus respectivos objetivos e metas.	demonstram vínculo com o PDI, mas não são detalhadas quanto aos programas de governo e/ou planos nacionais;
f) informações sobre contratos de gestão firmados e de que forma são integrados no valor gerado pela unidade;	- Necessidade de demonstrar o valor gerado nas informações referentes aos contratos;
g) relação com o ambiente externo e com os destinatários dos bens e serviços produzidos pela organização;	- Necessidade de aprimorar as informações inseridas;
h) capital social e participação em outras sociedades, se aplicável.	- Não aplicável;

Sobre o Organograma do IFRO – Modelo Mandala – necessita-se acrescentar o Comitê de Integridade, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, e verificar outras comissões que exercem atividade de assessoramento ao IFRO.

4) Riscos, oportunidades e perspectivas: Fundamentalmente, deve responder às perguntas: 1) “Quais são os riscos e oportunidades específicos que afetam a capacidade de a organização gerar valor em curto, médio e longo prazo e como a organização lida com esses riscos?” e 2) “Quais os desafios e as incertezas que a organização provavelmente enfrentará ao buscar executar seu plano estratégico e os potenciais implicações para seu modelo de negócio e desempenho futuro?”.

Avaliação dos riscos que possam comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos e dos controles implementados para mitigação desses riscos, abordando necessariamente:

a) quais são os principais riscos específicos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos e como a UPC lida com essas questões;	- A informação foi inserida.
b) quais são as principais oportunidades identificadas que podem aumentar a capacidade de a UPC atingir seus objetivos e as respectivas ações para aproveitá-las;	- A informação foi inserida.
c) as fontes específicas de riscos e oportunidades, que podem ser internas, externas ou, normalmente, uma combinação das duas;	- Necessário complementar as informações inseridas.
d) avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito, caso isso aconteça, levando em consideração, inclusive, as circunstâncias específicas que levariam à ocorrência do risco ou da oportunidade.	- Necessário complementar as informações inseridas.

Sobre o texto inserido no relatório de 2020, sugere-se aprimorar o texto de metodologia de monitoramento da gestão de riscos.

5) Governança, estratégia e desempenho: Fundamentalmente, deve responder as perguntas: 1) “Para onde a organização deseja ir e como ela pretende chegar lá?”; 2) “Como a estrutura de governança da organização apoia sua capacidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo?” e 3) “Quais os principais resultados alcançados pela organização?”. Apresentação das informações sobre:



<p>a) descrição de como a estrutura de governança apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos, abordando o relacionamento com a sociedade e as partes interessadas da organização, bem como a consideração de suas necessidades e expectativas na definição da estratégia, a gestão de riscos e a supervisão da gestão;</p>	<p>- A informação foi inserida.</p>
<p>b) objetivos estratégicos, responsáveis, indicadores de desempenho, com as metas pactuadas para o período e seu desdobramento anual, bem como sua vinculação ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior, indicando os resultados já alcançados, comparando-os com as metas e os objetivos pactuados;</p>	<p>- Os indicadores não foram informados, mas foram disponibilizados os links para acesso. Foram também disponibilizados os dados gerais dos Planos de Trabalho de 2020; Indicadores da Plataforma Nilo Peçanha não disponíveis, conforme as justificativas constantes na Nota nº 02;</p>
<p>c) planos de curto prazo da organização com a indicação dos objetivos anuais, das medidas, iniciativas, projetos e programas necessários ao seu alcance, dos prazos, dos responsáveis, das metas para o período a que se refere o relatório de gestão, e os resultados alcançados comparando-os com as metas e os objetivos pactuados;</p>	<p>- Foram disponibilizados dados por meio do link dos planos de trabalho de 2020.</p>
<p>d) apresentação resumida dos resultados das principais áreas de atuação e/ou de operação/atividades da UPC e dos principais programas, projetos e iniciativas, abrangendo ainda, conforme o caso, a contribuição de autarquias e fundações vinculadas e de empresas controladas, contratos de gestão e SPEs, conforme a materialidade da contribuição dos segmentos na composição do valor gerado pela UPC.</p>	<p>- Foram disponibilizados dados gerais por área de atuação, sendo necessário inserir informações sobre os valores gastos com projetos/atividades desenvolvidos para combate à pandemia;</p>
<p>e) medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário (ambos da Relatoria do Ministro Bruno Dantas);</p>	<p>- As informações não foram inseridas, mas serão disponibilizados em seção separada posteriormente;</p>
<p>f) principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;</p>	<p>- As informações foram inseridas de maneira parcial, sendo necessário inserir informações sobre a área de correição.</p>

Ainda sobre o Capítulo de Governança, Estratégia e Desempenho, faz-se necessário elencar as seguintes observações:

Necessidade de avaliar se o Comitê Gestor de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno - CGGGRCCI (Portaria Nº 94/2019/REIT-CGAB/IFRO) e o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do IFRO (COGTI) poderia ser classificado como um órgão da Alta Administração do IFRO.

A respeito do item “Portfólio de Projetos Estratégicos” – é importante apontar quais as dificuldades institucionais para que alguns deles estejam paralisados. Aproveita-se para destacar que nem todos os



projetos foram relacionados.

Aponta-se que é necessário verificar quais as atribuições concernentes ao Comitê Técnico de Governança Gestão de Riscos e Controle Interno – CTGGRCI, pois, a princípio, ele também é responsável por implementar atividades operacionais e não somente as comissões locais.

Por fim, sobre o item em análise, alguns dos quadros e gráficos constantes no documento entregue não traduzem claramente os resultados obtidos pela instituição na área de gestão de pessoas, além de não possuírem informações descritivas para melhorar o entendimento.

6) Informações orçamentárias, financeiras e contábeis: Fundamentalmente, deve responder à pergunta: “Quais as principais informações orçamentárias, financeiras e contábeis, inclusive de custos, dão suporte às informações de desempenho da organização no período?”

As informações desta seção visam dar suporte ou detalhar informações mais agregadas do relatório de gestão, sobretudo as referenciadas nos elementos de conteúdo anteriores.

Estas informações podem ser proporcionadas mediante links, nesta ou nas seções anteriores ao longo do relatório de gestão, para as demonstrações contábeis ou referências para suas notas explicativas, bem como para documentos, tabelas, páginas ou painéis de informação já produzidos pela UPC, quando aplicável, ou ser apresentadas nesta seção, envolvendo, por exemplo:

Evidenciação da situação e do desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício por meio de demonstrações resumidas de valores relevantes extraídos das demonstrações financeiras e das notas explicativas, incluindo, por exemplo:

a) resumo da situação financeira da UPC (saldos das principais contas e/ou grupos de contas, resultados, receitas e despesas) e da evolução no exercício de referência e em comparação com o último exercício;	- As informações foram inseridas, contudo, alguns grupos de contas não apresentam a comparação com o último exercício.
b) as contas relativas aos fundos de financiamento devem apresentar informações sobre o patrimônio global e os resultados das operações de crédito realizadas à conta desses recursos em face dos objetivos estabelecidos;	- As informações não foram inseridas.
c) principais fatos contábeis, contas ou grupos de contas, saldos e ocorrências relativos à atuação e à situação financeira da UPC no exercício;	- A informação foi inserida.
d) conclusões de auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público e as medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos;	- A informação foi inserida.
e) indicações de locais ou endereços eletrônicos em que balanços, demonstrações e notas explicativas estão publicadas e/ou podem ser acessadas em sua íntegra;	- Necessário incluir link de acesso.



<p>f) esclarecimentos acerca da forma como foram tratadas as demonstrações contábeis em caso de a UPC possuir em sua composição mais de uma entidade contábil, considerando que:</p> <ul style="list-style-type: none">- as UPC que compreenderem apenas um órgão no Siafi devem considerar os valores contábeis consolidados nesse órgão;- as UPC que compreenderem mais de um órgão no Siafi devem apresentar informações referentes aos principais dados desses órgãos de forma individualizada e, ainda, devem apresentar informações com base na integração dos principais saldos para efeito de associação com o resultado geral da UPC;- as UPC que não atuam no Siafi devem adotar procedimento semelhante, considerando que, caso haja em sua composição unidades com estrutura contábil independente, devem apresentar informações contábeis resumidas referentes aos principais saldos das contas dessas unidades de forma individualizada, e, ainda, devem apresentar informações com base na integração dos principais saldos para efeito de associação com o resultado geral da UPC;	<p>- A informação foi inserida.</p>
<p>g) quanto às unidades dos conselhos de profissão e dos serviços sociais autônomos, com vistas a evidenciar a situação e o desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício, deverá haver a apresentação da declaração do contador/opinião dos auditores externos, dos demonstrativos contábeis e das notas explicativas.</p>	<p>- Não aplicável.</p>

7) Anexos, apêndices e links: Se aplicáveis, documentos e informações de elaboração da UPC ou de terceiros úteis à compreensão do relatório, que podem ser fornecidos mediante links, nesta ou nas seções anteriores ao longo do relatório de gestão, para documentos, tabelas, páginas ou painéis de informação já produzidos pela UPC.

- Não foram apresentados os anexos e apêndices;

Ressalta-se, por fim, que foram verificados apenas os critérios de inclusão de informações, a partir dos critérios dispostos na Decisão Normativa do TCU. Não sendo realizados, portanto, verificação e conferência dos valores e índices informados.

Porto Velho, 11 de agosto de 2021.

Gleiciane S. O. Xavier de Mesquita
Chefe da Auditoria Interna/IFRO
Portaria nº 1230/IFRO de 30/06/2017